

INFORMAÇÃO — PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA
COMPLEMENTO À EDUCAÇÃO ARTÍSTICA - DANÇA

2022

Prova 97 | 2022 - Modalidade PRÁTICA

3º Ciclo do Ensino Básico

A informação seguinte é relativa à prova de equivalência à frequência do 3.º Ciclo da disciplina de Dança, na modalidade prática, a realizar em 2022, nomeadamente:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios gerais de classificação;
- Duração;
- Material autorizado

(ponto 2, artigo 31.º, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022)

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais da disciplina de Dança que têm como objetivo o desenvolvimento das competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017, de 26 de julho), nomeadamente a utilização e desenvolvimento de repertório motor específico da dança como uma forma de movimento expressivo enquanto veículo de mensagens, sentimentos e emoções e permite avaliar a aprendizagem passível de avaliação numa prova de duração limitada.

2. CARACTERÍSTICAS E ESTRUTURA

A prova é estruturada em apenas uma área:

- I – Danças Sociais

Na área das danças sociais, será avaliada apenas um dos seguintes temas rítmicos:

a) Kuduro; b) Kalembe; c) Kizomba; d) Cha cha cha.

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação da prova é expressa em percentagem numa escala de 0 a 100 (ponto 4, artigo 11.º, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022);

As matérias são avaliadas através de Listas de Verificação (tarefas), por Observação direta, com recursos a uma Escala do Tipo Likert para os critérios de êxito (Expressão corporal, ritmo e fluidez).

4. DURAÇÃO DA PROVA

A prova tem a duração de 45 minutos (Tabela C, Quadro v, do Despacho Normativo n.º 7-A/2022).

5. MATERIAL AUTORIZADO

O aluno deve trazer o seguinte material:

VESTUÁRIO:

Calçado e roupa confortável que permita a liberdade de movimentos.